

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ∩ 1/2025.

"Altera o art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, instituído pela resolução nº 30, de 20 de de 1990. e dá outras dezembro providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 355 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joaquim Gomes passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 145. Todas as proposições a serem apreciadas pelo Plenário no Prolongamento do Expediente deverão ser entregues à Mesa Diretora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sendo numeradas por ordem cronológica de apresentação e apreciadas nessa ordem.

> Parágrafo único. Quando a entrega das proposições se verificar posteriormente ao prazo de 48 horas, estas somente figurarão no Prolongamento do Expediente da sessão seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, 18 de fevereiro de 2025.

Moire intern de Ornero Net Moisés Antônio de Omena

Presidente

Luiz Aleixo dos Santos Neto

Clarice Afecandre da Silvo

Vice-Presidente

Ednaldo Amônio da Silva

Secretário